



Câmara Municipal de  
**IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**Ofício nº 01/2024 - Gabinete**

Iracema-CE, 22 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

**Edvaldo Beserra de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE

**Referente: Adequação do Projeto de Criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Iracema-CE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE

Vimos por meio deste termo apresentar projeto substitutivo ao anterior que se encontra em tramitação nas Comissões Permanentes. Nesse sentido, registre-se que tal modificação decorre de imposição da Lei Orgânica Municipal, haja vista a criação de cargos, nos termos do artigo 54, inciso VII da Lei Orgânica, *in litteris*:

Art. 54 - As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único - Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Constituição:

---

**Ofício nº 01/2024 - Gabinete**

Rua: Gervásio Holanda, 1254, Centro, Iracema - Ceará. PABX/FAX: 088 3428 1288/ 3428 1454/34281510 CEP: 62.980.000 - CNPJ. 35.223.577/0001-47 - E-mail - camarairacema@brisanet.com.br



Câmara Municipal de  
**IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

- I - Código Tributário do Município;
- II - Código de Obras;
- III - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- IV - Código de Posturas;
- V - Lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais;
- VI - Lei ou constituição instituidora da guarda municipal;
- VII - Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Todavia, o objeto desta proposição continua a mesma.

Ademais, vale registrar que até a presente data, não existe qualquer outro projeto a ventilar essa matéria. E assim, mesmo em caso de desistência desse projeto de Resolução, o referido projeto de Lei Complementar passaria a ser o único em tramitação.

Portanto, apresentamos nosso pedido de retificação do conteúdo, ou ainda, caso não seja possível que se protocole novo projeto e seja distribuído às Comissões, sendo o presente ofício tido como requerimento de desistência do projeto de Resolução.

Atenciosamente,

---

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA**

Vereador - Autor

---

**Ofício nº 01/2024 - Gabinete**

Rua: Gervásio Holanda, 1254, Centro, Iracema - Ceará. PABX/FAX: 088 3428 1288/ 3428 1454/34281510 CEP: 62.980.000 - CNPJ. 35.223.577/0001-47 - E-mail - camarairacema@brisanet.com.br